

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 28/2015, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REDE WAN PARA O TRÁFEGO DE DADOS ENTRE OS ÓRGÃOS DO PODER JUDICIÁRIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA OI MÓVEL S/A (Pregão Eletrônico n. 22/2015 - Processo Administrativo CNJ/SEI n. 09468/2015).

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, sediado no SEPN – Quadra 514, Lote 9, Bloco D, Asa Norte, em Brasília - Distrito Federal, inscrito no CNPJ sob o n. 07.421.906/0001-29, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Diretor-Geral, **Amarildo Vieira de Oliveira**, Identidade n. 561.385 SSP/DF e CPF n. 289.880.001-53, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. 116, de 12 de setembro de 2016, e pelo art. 3º, inciso XI, alínea "a)", da Portaria n. 112, de 4 de junho de 2010, e a empresa **OI MÓVEL S/A**, com sede no Setor Comercial Norte, Quadra 03, Bloco A, Edifício Estação Telefônica, Andar Térreo - Parte 2, Brasília - DF, CEP 70713-900, telefone: (61) 3415-8867/3415-1047, inscrita no CNPJ sob o n. 05.423.963/0001-11, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seus procuradores, **Bruno Rudolfo Engelhardt**, RG 4151045 SSP/PE, CPF 896.995.054-00, e por **Roberto Rodrigues do Amaral**, RG MG11832077 SSP/MG, CPF 056.732.306-48, celebram o presente Termo Aditivo com fundamento na Lei nº 8.666/93, observando-se o contido no Processo Administrativo CNJ/SEI n. 09468/2015 e mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto do presente termo aditivo:

- a) alterar a redação da Cláusula Dez do Contrato nº 28/2015;
- b) prorrogar a vigência do contrato em epígrafe; e
- c) suprimir o item 20 constante do Anexo B deste Contrato;

Parágrafo primeiro – A alteração quantitativa consignada neste termo aditivo resulta na supressão de **2,7555%**, em relação ao valor inicial atualizado do contrato, na forma do Anexo deste aditivo.

A handwritten signature in blue ink is written over a circular official stamp. The stamp contains the text "CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA" around the top edge and "DIRETOR-GERAL" around the bottom edge. The signature appears to be "Amarildo".

Parágrafo segundo – A alteração quantitativa consignada neste e nos demais termos aditivos resultam na supressão de **3,4305%**, em relação ao valor inicial atualizado do contrato, na forma do Anexo deste aditivo.

DA ALTERAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA – A Cláusula Dez do contrato nº 28/2015 passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA DEZ - Os preços poderão ser reajustados, em atendimento a pedido expresso da **CONTRATADA**, que somente poderá ser apresentado ao **CONTRATANTE** a partir do dia seguinte àquele no qual estejam completos 12 (doze) meses da data de apresentação da proposta ou da data do último reajuste, conforme o caso.

Parágrafo Primeiro O percentual de reajuste que eventualmente venha a ser deferido terá, como limite máximo, a variação do Índice de Serviços de Telecomunicações - IST ocorrida nos 12 (doze) meses imediatamente anteriores à data do pedido de reajuste e somente será devido da data do pedido de reajuste em diante.

Parágrafo Segundo Nas ocasiões em que a **CONTRATADA** for consultada acerca da existência de interesse na prorrogação da avença, deverá ressaltar, sob pena de preclusão, em termos expressos, o direito ao reajuste do preço do contrato.

DA PRORROGAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA – O presente contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, a partir de **11 de novembro de 2016**.

Parágrafo único – Fica ressaltado o direito da Contratada ao reajustamento dos preços, observada a Cláusula Dez do contrato.

DO VALOR

CLÁUSULA QUARTA - O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação da vigência, no período de 11/11/2016 a 10/11/2017, passa a ser de **R\$ 905.482,20** (novecentos e cinco mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e vinte centavos).



DA DESPESA

CLÁUSULA QUINTA – A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta da Nota de Empenho n. 2016NE000845, de 28/10/2016, devidamente apropriada na Natureza de Despesa 3.3.90.39, vinculada à atividade 1K27 - Modernização da Infraestrutura da Tecnologia da Informação da Justiça Brasileira, da vigente Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo primeiro – A despesa com este termo aditivo, no próximo exercício, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, vinculada à atividade 152A - Desenvolvimento e Implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico no Poder Judiciário - PJe, da vigente Lei Orçamentária Anual, a ser consignada à **CONTRATANTE**, na respectiva Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo segundo – A eficácia do presente termo aditivo quanto à prorrogação do prazo de vigência fica condicionada à efetiva disponibilidade orçamentária para atender a despesa no exercício de 2017

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEXTA – Este termo aditivo tem vigência a partir de sua assinatura.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato, no que não colidam com a presente disposição.



Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias.

Brasília, 10 de NOVENBRO de 2016.

Pelo **CONTRATANTE**


Amarildo Vieira de Oliveira
Diretor-Geral

Pela **CONTRATADA**


Bruno Rudolfo Engelhardt
Procurador

Roberto Rodrigues do Amaral
Procurador



CNJ CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

ANEXO ÚNICO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 028/2015, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA OI MÓVEL S/A, PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE REDE WAN PARA O TRÁFEGO DE DADOS ENTRE OS ÓRGÃOS DO PODER JUDICIÁRIO (Pregão Eletrônico n. 22/2015 - Processo Administrativo CNJ/SEI n. 09468/2015).

GRUPO	ITEM	Conselho/Tribunal	Banda (Mbps)	VALOR MENSAL DO LINK (R\$)	VALOR ANUAL DO LINK (R\$)
	2	CNJ – CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA	32	R\$ 2.719,52	R\$ 32.634,24
	6	STJ – SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA	16	R\$ 2.095,31	R\$ 25.143,72
	11	CJF – CONSELHO DE JUSTIÇA FEDERAL	16	R\$ 2.091,46	R\$ 25.097,52
	16	TST – TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO	16	R\$ 2.100,00	R\$ 25.200,00
	28	TRF1 – TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO	16	R\$ 2.100,00	R\$ 25.200,00
	33	TRF2 – TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA SEGUNDA REGIÃO	16	R\$ 2.100,00	R\$ 25.200,00
	38	TRF3 – TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO	16	R\$ 2.100,00	R\$ 25.200,00
	43	TRF4 – TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA QUARTA REGIÃO	16	R\$ 2.100,00	R\$ 25.200,00
	48	TRF5 – TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA QUINTA REGIÃO	16	R\$ 2.047,19	R\$ 24.566,28
	51	TJAC - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE	4	R\$ 1.850,05	R\$ 22.200,60
	54	TJAL - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS	4	R\$ 2.100,00	R\$ 25.200,00
	57	TJAM – TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS	4	R\$ 1.971,89	R\$ 23.662,68
	60	TJAP - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ	4	R\$ 2.100,00	R\$ 25.200,00
	63	TJBA - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA	4	R\$ 2.100,00	R\$ 25.200,00
	66	TJCE - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ	4	R\$ 2.100,00	R\$ 25.200,00

71	TJDFT - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS	16	R\$ 2.095,42	R\$ 25.145,04
73	TJES - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	8	R\$ 1.962,33	R\$ 23.547,96
76	TJGO - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS	8	R\$ 2.075,73	R\$ 24.908,76
78	TJMA - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO	4	R\$ 2.100,00	R\$ 25.200,00
82	TJMG - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS	8	R\$ 1.980,51	R\$ 23.766,12
84	TJMS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL	4	R\$ 2.100,00	R\$ 25.200,00
87	TJMT - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MATO GROSSO	4	R\$ 2.100,00	R\$ 25.200,00
90	TJPA - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ	4	R\$ 2.100,00	R\$ 25.200,00
93	TJPB - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA	4	R\$ 2.100,00	R\$ 25.200,00
97	TJPE - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO	8	R\$ 2.067,44	R\$ 24.809,28
99	TJPI - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ	4	R\$ 2.100,00	R\$ 25.200,00
102	TJPR - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ	4	R\$ 2.100,00	R\$ 25.200,00
105	TJRJ - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	4	R\$ 2.100,00	R\$ 25.200,00
108	TJRN - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	4	R\$ 2.100,00	R\$ 25.200,00
111	TJRO - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA	4	R\$ 2.100,00	R\$ 25.200,00
114	TJRR - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA	4	R\$ 2.100,00	R\$ 25.200,00
117	TJRS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	4	R\$ 2.100,00	R\$ 25.200,00
120	TJSC - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA	4	R\$ 2.100,00	R\$ 25.200,00
123	TJSE - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE	4	R\$ 2.100,00	R\$ 25.200,00
126	TJSP - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO	4	R\$ 2.100,00	R\$ 25.200,00
129	TJTO - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS	4	R\$ 2.100,00	R\$ 25.200,00
VALOR TOTAL ANUAL DO CONTRATO				R\$ 905.482,20

